

Lei Municipal nº 16/88  
De 10 de Novembro de 1988

“Autoriza o executivo municipal a efetuar despesas com transporte de eleitores no dia 15 de novembro de 1988”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a dispender até a quantia de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) para custear despesas com transporte de eleitores do município no dia 15 de novembro de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação consignada do orçamento vigente.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 10 de novembro de 1988.

Francisco de Assis pinto  
-Prefeito Municipal-